

**EDITAL Nº 04/2023/DSI/PROEN-IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI / DEGRAD – DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO**  
**INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA – 2023.1 - CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**  
**EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.2**  
**CAMPUS PENEDO**

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 10 vagas para ingresso de estudantes nos Cursos Superiores do Ifal, Campus Penedo, por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA** a partir do **1º semestre letivo de 2023**.

### I. VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas por cursos, conforme quadro abaixo:

CAMPUS PENEDO			
CURSOS PRESENCIAIS	TURNO	Nº DE VAGAS TRANSFERÊNCIA	
		Externa	Interna
Bacharelado em Química Industrial	Noturno	05	05
		<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

### II. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA**:

- a. Estar regularmente vinculado, em curso de graduação, no ano letivo vigente, em outra instituição de ensino superior (para transferência externa) devidamente reconhecida ou autorizada pelos órgãos competentes (Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação) ou no Instituto Federal de Alagoas (para transferência interna);
- b. Estar cursando o mesmo curso ou curso de área afim:  **cursos de área afim da Química Industrial**: Todos os cursos nas áreas de Ciências Exatas e da Terra (Química Bacharelado, Química Licenciatura, Matemática, Engenharias, Geociências, Física, Ciência da Computação) e Farmácia, autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
- c. Coeficiente mínimo do aluno no curso igual ou superior a 6,0 na IES de origem;
- d. Apresentar toda a documentação exigida por este Edital;
- e. Ter concluído o primeiro período na Instituição de origem ou no Instituto Federal de Alagoas.

2.2 - **Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que:**

- a. Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos;
- b. Não estiverem devidamente **vinculados** na instituição de origem, semelhante ou área afim, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- c. Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- d. Realizarem inscrição em curso não ofertado por este Edital;
- e. Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atender às exigências deste Edital.

### III. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição:	06/02/2023 a 09/02/2023
Análise dos requerimentos:	10/02/2023 a 15/02/2023
Resultado preliminar:	16/02/2023
Interposição de recurso:	17/02/2023
Análise do recurso:	23/02/2023
Resultado final:	24/02/2023
Período de matrículas (CRA):	27 e 28/02/2023; 01 e 02/03/2023
Resultado das matrículas (CRA):	03/03/2023

- 3.1 As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela *Internet*.
- 3.2 Os/as candidatos/as que tiverem alguma dificuldade para se inscrever, poderão telefonar ou por e-mail para o Campus com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas. Os contatos são: [cra.penedo@ifal.edu.br](mailto:cra.penedo@ifal.edu.br) ou pelo telefone **2126.6409**.
- 3.3 Para os/as candidatos/as realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

#### Etapa 1 - INSCRIÇÃO ONLINE: CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

- 3.3.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br> ;
- 3.3.2 - No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais) e inserir documentos conforme a vaga que constam no item 1.1 deste Edital.

#### Etapa 2 - INSCRIÇÃO ONLINE: CONCLUSÃO

- 3.3.3 – Lembre-se: é de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto de todo o cadastro (ETAPA 1), concluindo a inscrição online e checando todos os dados para possíveis correções até o prazo final: dia **09/02/2023**, às **23h59min**.

3.4 **INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA:** No ato da inscrição *online*, o/a candidato/a deverá anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:

- Documento cadastro de pessoa física – CPF, caso não esteja registrado no documento de identidade;
- Documento de identidade emitido por órgãos autorizados;
- Documento que certifique o vínculo atual do requerente com a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- Histórico Escolar de Curso de Graduação, parcial, do requerente, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos, carga horária das disciplinas (original). Em caso de avaliação por conceito, caberá à Instituição de origem fornecer tabela de conversão;
- Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem (Caso essa informação não conste no Histórico Escolar).

3.5. Os documentos comprobatórios citados no item 3.4 deverão, obrigatoriamente, serem anexados na tela prevista do sistema, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, pela falta ou erro na inserção do local.

Obs.: Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

3.5.1 - **Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):**

- a. Sem o nome do/a candidato/a;
- b. Com divergência na identificação do/a candidato/a (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c. Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- d. Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).

Obs.: O/a candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados terá INDEFERIDA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

3.6 - Durante o período de inscrições, compete exclusivamente ao/à candidato/a acompanhar o status de sua inscrição, no menu **MINHAS INSCRIÇÕES**, e no caso de **INDEFERIMENTO**, ele poderá excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição com os dados corretos.

3.7 - Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso o/a candidato/a queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia **09 de fevereiro de 2023, às 23h59min.**

3.7.1 - No cadastro dos dados pessoais, caso o/a candidato/a erre um desses campos: nome, CPF ou data do nascimento, para solicitar a correção deverá encaminhar um e-mail para [dsi.copes@ifal.edu.br](mailto:dsi.copes@ifal.edu.br).

3.7.2 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

3.8 - A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.9 – O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aceitação de aprovação do/a candidato/a neste processo seletivo.

#### **IV. DA SELEÇÃO**

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela **COORDENAÇÃO DO CURSO** pretendido pelo requerente, através da Comissão de Análise, em duas etapas:

- a. Análise documental, que consiste na verificação do atendimento às exigências do presente Edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
- b. Análise do histórico escolar da graduação.

4.2 - Todos os candidatos selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:

- a. Maior equivalência curricular de conteúdos com o curso pretendido;
- b. Ser oriundo de Instituição Pública;
- c. Menor número de reprovação em disciplinas no curso de origem.

4.3 - Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior coeficiente de rendimento escolar;
- b. Maior idade.

4.3.1. - Caso o Histórico Escolar do candidato não explicita o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo, o princípio de média ponderada pela carga horária dos resultados obtidos

entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

4.4 – Caso não ocorra o preenchimento das vagas em uma das modalidades, estas poderão ser disponibilizadas para outra modalidade de ingresso.

## V. DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado final será divulgado nas datas previstas no cronograma (ITEM III), no *Campus* e através da internet no endereço eletrônico **[www.ifal.edu.br/campus/penedo](http://www.ifal.edu.br/campus/penedo)**

5.1.1 - Caberá à coordenação do curso enviar o quadro de resultado final à DE/Direção de Ensino do Campus que encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino para divulgação do resultado da seleção final.

5.2 - A documentação das inscrições deferidas e indeferidas será deletada após 5 dias úteis.

## VI. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado para matrícula por **TRANSFERÊNCIA** deverá encaminhar por e-mail à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Penedo, [cra.penedo@ifal.edu.br](mailto:cra.penedo@ifal.edu.br), na data prevista no item III – Cronograma, para efetivar a matrícula no semestre letivo - 2022.2, a seguinte documentação em cores:

- a. Original do documento de identidade, a saber: **RG**;
- b. Original do título de eleitor quando maior de 18 anos;
- c. Original do documento que comprove a regularidade de sua situação militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- d. 01 (uma) foto 3x4, de frente, recente;
- e. Original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f. Original do comprovante de residência;
- g. Original do Histórico Escolar de Curso de Graduação, fornecido pela IES de origem, contendo dados sobre ingresso, disciplinas cursadas por período, com suas respectivas notas ou conceitos, carga horária das disciplinas (original).
- h. Original do Histórico Escolar do ensino médio.

6.2 - A matrícula por **TRANSFERÊNCIA** se efetivará de acordo com a Portaria do MEC n.º 230/2007, que estabelece as exigências a serem atendidas no processo de transferência de alunos entre Instituições de Ensino Superior.

6.3 - O candidato classificado que deixar de comparecer à matrícula obrigatória perderá, automaticamente, sua vaga na Instituição, ficando facultada ao Ifal a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6.4 - Havendo necessidade de nova convocação, para o preenchimento de vagas ociosas, esta se dará com a publicação no mural interno nos *Campus* do Ifal e no endereço eletrônico do Ifal [www.ifal.edu.br/campus/penedo](http://www.ifal.edu.br/campus/penedo)

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Serão aceitos recursos em até 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

7.1.1 - O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado (ANEXO I). O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, à Coordenação de Registro Acadêmico

do Campus Penedo, na data prevista no item III – Cronograma, no horário das 8h às 14h, para entrega do Recurso.

7.1.2 - Os recursos deverão ser apreciados no período máximo de 01 (um) dia útil, depois de encerrado o prazo para entrada de recurso.

7.2 - A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do Ifal, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.

7.3 - O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.

7.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Maceió, 31 de janeiro de 2023

**Carlos Guedes de Lacerda**  
*Reitor*

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, (NOME COMPLETO), venho através deste, interpor recurso ao resultado do EDITALNº 04/2023/PROEN-IFAL INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA – 2023.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO, tendo em vista os argumentos abaixo:

Listar argumentos

- .
- .
- .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023

---

Assinatura